



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001.09 000001

Ofício nº 05/2020

Manfrinópolis, em 31/03/2020.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Contratação de agentes comunitárias de saúde para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

Tal necessidade se da em virtude da necessidade de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e do déficit no numero de agentes comunitárias de saúde em exercício, visto a impossibilidade de realização de concurso publico e até mesmo PSS (processo seletivo simplificado) dada a situação emergencial já citada.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de **R\$ 33.641,52** (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) os valores que correspondem aos valores unitários foram extraídos da lei municipal nº 0645/2017 que trata dos cargos e salários, referente ao objeto do presente processo de **Dispensa de licitação**, o prazo para a prestação dos serviços será de 06 Meses após data da assinatura do contrato.

Atenciosamente,

José Alvarir de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000002

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da contratação/aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária.

Encaminhar à Divisão de Licitações para formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 31/03/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

000003

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 05/2020 – DC

Manfrinópolis, em 31/03/2020

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº 05/2020 expedido em 31/03/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 31/03/2020, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3236	10.002.10.301.1001.2059	303	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz
CRC/PR 066669/O-1
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000004

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com Fundamentação na LEI N. 13.979/20 e demais legislações aplicáveis ao objeto.

Município de Manfrinópolis

DISPENSA Nº 05/2020.

Processo Administrativo n.º 64/2020

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de agentes comunitárias de saúde para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Cód.	Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Valor Unitário	Valor Total
6423	1	Serviços de agente comunitária de saúde com as atribuições constantes na lei 0645/2017 descrição de cargos, para atuar 40 horas semanais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis no PSF 02 – Micro Área 01.	Mês	06	1.401,73	8.410,38
6424	2	Serviços de agente comunitária de saúde com as atribuições constantes na lei 0645/2017 descrição de cargos, para atuar 40 horas semanais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis no PSF 02 – Micro Área 03.	Mês	06	1.401,73	8.410,38
6425	3	Serviços de agente comunitária de saúde com as atribuições constantes na lei 0645/2017 descrição de cargos, para atuar 40 horas semanais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis no PSF 02 – Micro Área 04.	Mês	06	1.401,73	8.410,38
6426	4	Serviços de agente comunitária de saúde com as atribuições constantes na lei 0645/2017 descrição de cargos, para atuar 40 horas semanais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis no PSF 01 – Micro Área 03	Mês	06	1.401,73	8.410,38
TOTAL						33.641,52

1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.3. O contrato terá vigência pelo período de 06 (seis meses) prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000005

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde

2. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1. *o presente processo se dá em virtude da necessidade de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e do déficit no número de agentes comunitários de saúde em exercício, visto a impossibilidade de realização de concurso público e até mesmo PSS (processo seletivo simplificado) dada a situação emergencial já citada.*

2.2. *Tendo em vista que a contratação dos profissionais são para atuar em micro áreas já estabelecidas e registradas no PSF (Programa Saúde da Família) da Secretaria Municipal de saúde de Manfrinópolis dar-se a preferência de contratação dos profissionais residentes nas micro áreas ou próximo afim dar maior agilidade na prestação dos serviços.*

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de serviços de profissionais para atuarem como agentes comunitários de saúde.

3.1.1. Ensino médio completo.

3.2. Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979/20.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

GRUPO OCUPACIONAL 08 - ACS

CLASSES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executa tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando à instrução da população em geral para prevenção de doenças e promoção da saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Orienta a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças;
- Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- Efetua visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seu superior;
- Executa o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- Presta atendimentos em primeiros socorros e imunizações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000006

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- Estimula a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- Realiza trabalhos relativos à vigilância epidemiológica, difundindo informações;
- Participa de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- Elabora relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para a comparação do trabalho;
- Inspecciona estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias;
- Participa de cursos e treinamentos de formação realizados para o desempenho da função;
- Utiliza recursos de informática;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino Médio Completo e curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde.

Responsabilidade: Por relatórios, informações, documentos, materiais e equipamentos.

CARGA HORARIA: 40 horas semanais

5.1.1. Dada a situação emergencial o curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde será feito em treinamento através da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis por profissionais designados.

5.2. A execução do contrato será iniciada de imediato após assinatura do contrato.

6. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de execução dos serviços é de 06 (seis meses), contados do(a) assinatura do contrato.

6.2. Os serviços serão acompanhados pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser readequados de imediato após notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000007

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico;

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. *Responsabilizar-se pelas plenas condições do objeto quando não se tratar de equipamento novo, nos termos do art. 4º-A da Lei nº 13.979/20.*

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto,*

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000008

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º dias útil do mês subsequente a prestação dos serviços, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

11.3.1. Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista, de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

11.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I =$	$\frac{(6 / 100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-------	-------------------------	--

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000009

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 02% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

14.2.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000010

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

de até dois anos;

14.2.6.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1.tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2.tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3.demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.5.1.Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.6.1.Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000011

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)

15.1. Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

15.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.1.2. Cópia da carteira de identidade.

15.1.3. Cópia de comprovante de residência.

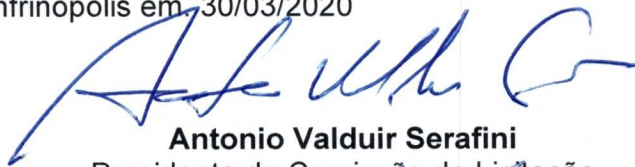
15.1.4. Cópia de histórico escolar ou documento equivalente que comprove a sua escolaridade.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

16.2. Os valores unitários do objeto do presente processo são oriundos da lei de cargos e salários lei municipal nº 0645/2017, sendo o valor de R\$ 1.192,73 (um mil, cento e noventa e dois reais e setenta e três centavos) de remuneração e o valor de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais) de insalubridade, totalizando o valor de R\$ 1.401,73 (um mil, quatrocentos e um reais e setenta e três centavos), serão deduzidos deste valor os impostos e encargos que incidem sobre ele.

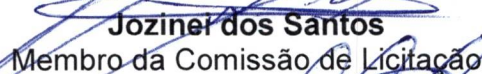
Município de Manfrinópolis em 30/03/2020


Antonio Valduir Serafini

Presidente da Comissão de Licitação


Tiago Custin Nesi

Membro da Comissão de Licitação


Jozinei dos Santos

Membro da Comissão de Licitação


CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

GRUPO OCUPACIONAL 08 - ACS**CLASSES****AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE****DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Executa tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando à instrução da população em geral para prevenção de doenças e promoção da saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA

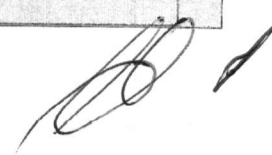
- Orienta a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças;
- Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- Efetua visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seu superior;
- Executa o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- Presta atendimentos em primeiros socorros e imunizações;
- Estimula a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- Realiza trabalhos relativos à vigilância epidemiológica, difundindo informações;
- Participa de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- Elabora relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para a comparação do trabalho;
- Inspecciona estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias;
- Participa de cursos e treinamentos de formação realizados para o desempenho da função;
- Utiliza recursos de informática;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino Médio Completo e curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde.

Responsabilidade: Por relatórios, informações, documentos, materiais e equipamentos.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais



SI0000

PSF 02.

Micro Região 01 = Sede (cidade)

Micro Região 03 = Tanarico, Linha Encantado

Micro Região 04 = Saranhago, Santo Antonio = Fernando Bonina

PSF 03.

Micro Região 03 = São João, Alto São João novoinho =>

000013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.887.454 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/08/2003

NOME JUAREZ TRANCOSO DE BRITTO

FILIAÇÃO VALDENAR TRANCOSO DE BRITTO LOURDES TRANCOSO DE BRITTO

NATURALIDADE SALGADO FILHO/PR DATA DE NASCIMENTO 07/08/1991

DOC. QUEM COMARCA: BARRAÇA/PR, SALGADO FILHO C.NASC 6834.11980-90, FOLHA 1177

CPF

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR JUAREZ TRANCOSO DE BRITTO

DATA DE NASCIMENTO 07/08/1991 MUNICÍPIO / UF MANFRINÓPOLIS/PR

ZONA 069 SEÇÃO 0325 DATA DE EMISSÃO 08/03/2018

JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição 9.887.454-2

Nome JUAREZ TRANCOSO DE BRITTO

Nascimento 07/08/1991

SEMPRE COM O SEU DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão JUL/2009

CORREIOS

21889-8

1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Página Nº. 07



REGISTRO CIVIL

ESTADO D o Paraná
MUNICÍPIO D e Salgado Filho
COMARCA D e Barracão
DISTRITO D e Salgado Filho

NASCIMENTO Nº. =6.834=.

Daniel Milkiewicz - - - - - Oficial Vitalício. - - - - -

CERTIFICO que, às fls. =117 Vº. = do Livro Nº. =A-09= - de Registro de Nascimentos,
foi lavrado - - -, o assento de "JUAREZ TRANCOSO DE BRITTO". - - - - -
- - - - -, nascido em sete (07) de agosto (08). - - - - -

de mil novecentos e noventa e um (1991) -- às =08,00 - - - - - horas,
em Hospital Salgado Filho, nesta cidade. - - - - -

do sexo masculino. - - - - - filho - - - - -

de Valdemar Trancoso de Britto, nat. de P. Fundo-RS, nasc. aos 06.01.

56, casados n/cart. sob nº. 18-B-1, agricultores. - - - - -

e Lourdes Trancoso de Britto, nat. de Capinzal-SC, nasc. aos 09.05. -

58, residentes e domiciliados linha Aparecida neste distrito. - -

sendo avós paternos João Trancoso de Britto. - - - - -

e Dona Santina da Silva Britto. - - - - -

e avós maternos Arnildo Acidio Thomas. - - - - -

e Dona Laide Nunes Thomas. - - - - -

Foi declarante o pai. - - - - -

e serviram de testemunhas Dário Schäffer e Antonio J. de Campos. - - -

Obs.: 5º. em ordem de filiação. - - - - -

Observações:

de Notas
de 148 - 149
de 150
de 151
de 152
de 153
de 154
de 155
de 156
de 157
de 158
de 159
de 160
de 161
de 162
de 163
de 164
de 165
de 166
de 167
de 168
de 169
de 170
de 171
de 172
de 173
de 174
de 175
de 176
de 177
de 178
de 179
de 180
de 181
de 182
de 183
de 184
de 185
de 186
de 187
de 188
de 189
de 190
de 191
de 192
de 193
de 194
de 195
de 196
de 197
de 198
de 199
de 200
de 201
de 202
de 203
de 204
de 205
de 206
de 207
de 208
de 209
de 210
de 211
de 212
de 213
de 214
de 215
de 216
de 217
de 218
de 219
de 220
de 221
de 222
de 223
de 224
de 225
de 226
de 227
de 228
de 229
de 230
de 231
de 232
de 233
de 234
de 235
de 236
de 237
de 238
de 239
de 240
de 241
de 242
de 243
de 244
de 245
de 246
de 247
de 248
de 249
de 250
de 251
de 252
de 253
de 254
de 255
de 256
de 257
de 258
de 259
de 260
de 261
de 262
de 263
de 264
de 265
de 266
de 267
de 268
de 269
de 270
de 271
de 272
de 273
de 274
de 275
de 276
de 277
de 278
de 279
de 280
de 281
de 282
de 283
de 284
de 285
de 286
de 287
de 288
de 289
de 290
de 291
de 292
de 293
de 294
de 295
de 296
de 297
de 298
de 299
de 300
de 301
de 302
de 303
de 304
de 305
de 306
de 307
de 308
de 309
de 310
de 311
de 312
de 313
de 314
de 315
de 316
de 317
de 318
de 319
de 320
de 321
de 322
de 323
de 324
de 325
de 326
de 327
de 328
de 329
de 330
de 331
de 332
de 333
de 334
de 335
de 336
de 337
de 338
de 339
de 340
de 341
de 342
de 343
de 344
de 345
de 346
de 347
de 348
de 349
de 350
de 351
de 352
de 353
de 354
de 355
de 356
de 357
de 358
de 359
de 360
de 361
de 362
de 363
de 364
de 365
de 366
de 367
de 368
de 369
de 370
de 371
de 372
de 373
de 374
de 375
de 376
de 377
de 378
de 379
de 380
de 381
de 382
de 383
de 384
de 385
de 386
de 387
de 388
de 389
de 390
de 391
de 392
de 393
de 394
de 395
de 396
de 397
de 398
de 399
de 400
de 401
de 402
de 403
de 404
de 405
de 406
de 407
de 408
de 409
de 410
de 411
de 412
de 413
de 414
de 415
de 416
de 417
de 418
de 419
de 420
de 421
de 422
de 423
de 424
de 425
de 426
de 427
de 428
de 429
de 430
de 431
de 432
de 433
de 434
de 435
de 436
de 437
de 438
de 439
de 440
de 441
de 442
de 443
de 444
de 445
de 446
de 447
de 448
de 449
de 450
de 451
de 452
de 453
de 454
de 455
de 456
de 457
de 458
de 459
de 460
de 461
de 462
de 463
de 464
de 465
de 466
de 467
de 468
de 469
de 470
de 471
de 472
de 473
de 474
de 475
de 476
de 477
de 478
de 479
de 480
de 481
de 482
de 483
de 484
de 485
de 486
de 487
de 488
de 489
de 490
de 491
de 492
de 493
de 494
de 495
de 496
de 497
de 498
de 499
de 500
de 501
de 502
de 503
de 504
de 505
de 506
de 507
de 508
de 509
de 510
de 511
de 512
de 513
de 514
de 515
de 516
de 517
de 518
de 519
de 520
de 521
de 522
de 523
de 524
de 525
de 526
de 527
de 528
de 529
de 530
de 531
de 532
de 533
de 534
de 535
de 536
de 537
de 538
de 539
de 540
de 541
de 542
de 543
de 544
de 545
de 546
de 547
de 548
de 549
de 550
de 551
de 552
de 553
de 554
de 555
de 556
de 557
de 558
de 559
de 560
de 561
de 562
de 563
de 564
de 565
de 566
de 567
de 568
de 569
de 570
de 571
de 572
de 573
de 574
de 575
de 576
de 577
de 578
de 579
de 580
de 581
de 582
de 583
de 584
de 585
de 586
de 587
de 588
de 589
de 590
de 591
de 592
de 593
de 594
de 595
de 596
de 597
de 598
de 599
de 600
de 601
de 602
de 603
de 604
de 605
de 606
de 607
de 608
de 609
de 610
de 611
de 612
de 613
de 614
de 615
de 616
de 617
de 618
de 619
de 620
de 621
de 622
de 623
de 624
de 625
de 626
de 627
de 628
de 629
de 630
de 631
de 632
de 633
de 634
de 635
de 636
de 637
de 638
de 639
de 640
de 641
de 642
de 643
de 644
de 645
de 646
de 647
de 648
de 649
de 650
de 651
de 652
de 653
de 654
de 655
de 656
de 657
de 658
de 659
de 660
de 661
de 662
de 663
de 664
de 665
de 666
de 667
de 668
de 669
de 670
de 671
de 672
de 673
de 674
de 675
de 676
de 677
de 678
de 679
de 680
de 681
de 682
de 683
de 684
de 685
de 686
de 687
de 688
de 689
de 690
de 691
de 692
de 693
de 694
de 695
de 696
de 697
de 698
de 699
de 700
de 701
de 702
de 703
de 704
de 705
de 706
de 707
de 708
de 709
de 710
de 711
de 712
de 713
de 714
de 715
de 716
de 717
de 718
de 719
de 720
de 721
de 722
de 723
de 724
de 725
de 726
de 727
de 728
de 729
de 730
de 731
de 732
de 733
de 734
de 735
de 736
de 737
de 738
de 739
de 740
de 741
de 742
de 743
de 744
de 745
de 746
de 747
de 748
de 749
de 750
de 751
de 752
de 753
de 754
de 755
de 756
de 757
de 758
de 759
de 760
de 761
de 762
de 763
de 764
de 765
de 766
de 767
de 768
de 769
de 770
de 771
de 772
de 773
de 774
de 775
de 776
de 777
de 778
de 779
de 780
de 781
de 782
de 783
de 784
de 785
de 786
de 787
de 788
de 789
de 790
de 791
de 792
de 793
de 794
de 795
de 796
de 797
de 798
de 799
de 800
de 801
de 802
de 803
de 804
de 805
de 806
de 807
de 808
de 809
de 810
de 811
de 812
de 813
de 814
de 815
de 816
de 817
de 818
de 819
de 820
de 821
de 822
de 823
de 824
de 825
de 826
de 827
de 828
de 829
de 830
de 831
de 832
de 833
de 834
de 835
de 836
de 837
de 838
de 839
de 840
de 841
de 842
de 843
de 844
de 845
de 846
de 847
de 848
de 849
de 850
de 851
de 852
de 853
de 854
de 855
de 856
de 857
de 858
de 859
de 860
de 861
de 862
de 863
de 864
de 865
de 866
de 867
de 868
de 869
de 870
de 871
de 872
de 873
de 874
de 875
de 876
de 877
de 878
de 879
de 880
de 881
de 882
de 883
de 884
de 885
de 886
de 887
de 888
de 889
de 890
de 891
de 892
de 893
de 894
de 895
de 896
de 897
de 898
de 899
de 900
de 901
de 902
de 903
de 904
de 905
de 906
de 907
de 908
de 909
de 910
de 911
de 912
de 913
de 914
de 915
de 916
de 917
de 918
de 919
de 920
de 921
de 922
de 923
de 924
de 925
de 926
de 927
de 928
de 929
de 930
de 931
de 932
de 933
de 934
de 935
de 936
de 937
de 938
de 939
de 940
de 941
de 942
de 943
de 944
de 945
de 946
de 947
de 948
de 949
de 950
de 951
de 952
de 953
de 954
de 955
de 956
de 957
de 958
de 959
de 960
de 961
de 962
de 963
de 964
de 965
de 966
de 967
de 968
de 969
de 970
de 971
de 972
de 973
de 974
de 975
de 976
de 977
de 978
de 979
de 980
de 981
de 982
de 983
de 984
de 985
de 986
de 987
de 988
de 989
de 990
de 991
de 992
de 993
de 994
de 995
de 996
de 997
de 998
de 999
de 1000

O referido é verdade e dou fé.

Salgado Filho, doze (12) - - - - - de agosto (08). - - - - - de 1991.*



Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

000016

VALDEMAR TRANCOSO DE BRITTO
LIN APARECIDA, 651 689000
RURAL DE MANFRINOPOL
MANFRINOPOLIS - PR - 85628-000

CPF: 525.044.179-34

Mês de Referência

Fevereiro/2020

VENCIMENTO

05/03/2020

Unidade Consumidora

9157891

VALOR A PAGAR

R\$ 359,33

FAT-01-20208792305750-96

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública:
Município 4635621001

DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0841475617 / MONOFASICO RURAL

RURAL / CULTIVO DE MILHO

Leitura Anterior	Leitura Atual
03/01/2020 94895	03/02/2020 95711

Medido
31 dias 816 kWh

Constante de Multiplicação
1

Total Faturado
816 kWh

Consumo Médio Diário
26,32 kWh

Data de Emissão
17/02/2020

Próxima Leitura Prevista
03/03/2020

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
01/2020	527	05/02/2020	231,40
12/2019	523	06/01/2020	242,69
11/2019	406	05/12/2019	180,65
10/2019	532	05/11/2019	247,80
09/2019	527	07/10/2019	246,49
08/2019	497	05/09/2019	219,99
07/2019	516	05/08/2019	208,22
06/2019	511	05/07/2019	204,22
05/2019	545	05/06/2019	213,39
04/2019	504	06/05/2019	199,94
03/2019	500	05/04/2019	195,34
02/2019	799	19/03/2019	313,01

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº. 118.868.219 SÉRIE - B
Emitida em: 01/02/2020

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
Energia Eletrica Consumo	kWh	816	0,419265	342,12	0,00	,00%
Subsidio Tarifario				108,04	0,00	,00%
Energia Cons. B. Amarela	kWh			10,54	0,00	,00%
Total - Preço (1)				-101,37		
Subsidio Tarifario Liquido				-101,37		
Total - Outros (2)						

Informações Suplementares

ENERGIA ELET CONSUMO

Tarifas
0,393380

Tensão Contratada: 127/254 volts.
Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts.

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	R\$ 359,33
Reservado ao Fisco		
3887.ECB2.4F1B.FEC1.2C95.2414.1C3E.9B82		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$5,09 E COFINS R\$23,36 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 01/02/2020 - PIS/PASEP 1,07% e COFINS 4,91%.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.
Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Períodos Band. Tarif.: Amarela: 04/01-31/01 Verde: 01/02-03/02

Unidade Consumidora
9157891

Mês
02/2020

Vencimento
05/03/2020

Valor a Pagar
R\$ 359,33

Autenticação Mecânica

83600000003 1 59330111000 7 00101020208 1 79230575086 3
NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - Banco: 756 Agencia: 3039



TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

000017

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

203.25503.70-7

Nº

0735379

SÉRIE

0040

UF

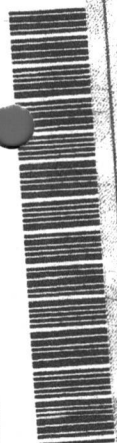
PR

Juarez

ASSINATURA DO TITULAR



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



JUAREZ TRANCOSO DE BRITO

FILIAÇÃO: VALDEMAR TRANCOSO DE BRITO
LOUREDES TRANCOSO DE BRITO

SEXO: MASCULINO

NASCIMENTO: 07/09/1991

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NATURALIDADE: FRANCOISCO BEL TRÃO - PR

DOCUMENTO: C.I. 98874642 12/09/2003 SESEP PR

LEI Nº 9.049 DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 088.176.789-10

TIT. ELEITOR: 094491860671

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: ORTE/PR - 12/09/2012

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA

A - CASAMENTO - C - DIVÓRCIO - E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE - G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP JUDICIAL - D - ADOÇÃO - F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

000018

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
REGISTRO GERAL: 10.845.640-0	DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/02/2008		
NOME: KATIELI MINUSCULI			
FILIAÇÃO: TEONÍSIO MINUSCULI MARIA GORETY LOPES			
NATURALIDADE: BARRAÇÃO/PR	DATA DE NASCIMENTO: 01/08/1992		
DOC. ORIGEM: COMARCA-BARRAÇÃO/PR, SALGADO FILHO C.NASC=7894, LIVRO=11A, FOLHA=17V			
CURITIBA/PR	ASSINATURA DO TITULAR		
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83		CARTEIRA DE IDENTIDADE	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
TÍTULO ELEITORAL		IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA	
NOME DO ELEITOR: KATIELI MINUSCULI			
DATA DE NASCIMENTO: 01/08/1992	INSCRIÇÃO: 1006.6175.0647	ZONA: 069	SEÇÃO: 0325
MUNICÍPIO / UF: MANFRINÓPOLIS/PR	DATA DE EMISSÃO: 27/06/2017		
JUIZ ELEITORAL: <i>[Assinatura]</i>			
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
POLEGAR DIREITO	
KATIELI MINUSCULI	
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR	
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL	

MINISTÉRIO DA FAZENDA Receita Federal	
CPF	
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS	
Número de Inscrição: 088.306.859-17	
Nome: KATIELI MINUSCULI	
Nascimento: 01/08/1992	

REAL SERVICARD	
Cartão de uso pessoal e intransferível Deve ser apresentado junto com um documento de identidade	
Emissão: JUL/2009	CORREIOS

24457-1

[Assinatura]

NOME KATIELI MINUSCULI		Nº DE MATRÍCULA 0001262750	
DATA DE NASCIMENTO 04/08/1992	NATURALIDADE SALGADO FILHO	UF PR	NACIONALIDADE Brasileira
IDENTIDADE 108466400	CPF 0883088917	SEXO FEMININO	
CURSO MEDIO COLEGIO ESTADUAL VARIO DE ANDRADE - E FUND. MED. NOR. PROF		CIDADE-UF FRANCISCO BELTRÃO-PR	CONCLUSÃO 2009
CURSO SELETIVO UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ		ANO 2011	
CURSO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO		MATRIZ 00009	
LICENCIADA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO			
FUNIONMENTO LEGAL Curso autorizado pela Resolução nº 72/10 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação da UTFPR, em 14 de maio de 2010. Reconhecido de acordo com o artigo 63, da Portaria Normativa nº 40, publicada no D.O.U. de 13 de dezembro de 2007.			
INSCRIÇÃO EM RELAÇÃO AO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES - ENADE Le 10.891 de 14 de abr. de 2004			
INSPRESSANTE - Enade - Estudante Dispensado De Realização Do Enade, Em Razão De Calendário Trienal			
CONCULANTE - Enade - Estudante Dispensado De Realização Do Enade, Em Razão De Natureza Do Curso			

HISTÓRICO - ENSINO SUPERIOR

SEMESTRE	NOME DAS DISCIPLINAS / UNIDADES CURRICULARES CURSADAS	SEM/ANO	CH	CRED	NOTA	FREQ	QSD
1º Semestre	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	2/2014	240	000	00,0	000,0	24
1º Semestre	ESCOLA E EDUCAÇÃO DO CAMPO 1	1/2011	036	002	08,0	097,4	02
1º Semestre	ECONOMIA POLÍTICA 1	1/2011	054	003	06,6	100,0	02
1º Semestre	FILOSOFIA 1	1/2011	036	002	08,6	100,0	02
1º Semestre	LIBRAS 1	1/2011	036	002	08,6	100,0	02
1º Semestre	POLÍTICA EDUCACIONAL 1	1/2011	054	003	10,0	100,0	02
1º Semestre	TEORIA PEDAGÓGICA 1	1/2011	054	003	08,0	100,0	02
1º Semestre	PRÁTICAS PEDAGÓGICAS 1	1/2011	054	003	08,6	098,3	02
1º Semestre	PESQUISA 1	1/2011	016	001	08,0	100,0	02
1º Semestre	SUJEITOS DO CAMPO	1/2011	036	002	08,0	100,0	02
2º Semestre	ECONOMIA POLÍTICA 2	2/2011	054	003	09,0	100,0	02
2º Semestre	FILOSOFIA 2	2/2011	054	003	08,0	092,3	02
2º Semestre	GESTÃO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO	2/2011	036	002	09,2	100,0	02
2º Semestre	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	2/2011	036	002	09,1	100,0	02
2º Semestre	LIBRAS 2	2/2011	036	002	08,6	100,0	02
2º Semestre	MEDIAÇÕES ENTRE FORMA SOCIAL E ESTÉTICA	2/2011	054	003	09,0	092,6	02
2º Semestre	ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E MÉTODO DE TRABALHO PEDAGÓGICO 1	2/2011	036	002	07,5	100,0	02
2º Semestre	TEORIA PEDAGÓGICA 2	2/2011	054	003	08,7	100,0	02
2º Semestre	PRÁTICAS PEDAGÓGICAS 2	2/2011	054	002	08,3	092,6	02
2º Semestre	PESQUISA 2	2/2011	036	002	09,0	094,4	02
2º Semestre	SAÚDE, SEXUALIDADE E REPRODUÇÃO	2/2011	054	003	08,1	100,0	02
2º Semestre	TÉCNICAS DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS	2/2011	016	001	08,6	100,0	02
3º Semestre	CONCEITOS ORGANIZADORES DAS CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	1/2012	054	003	07,2	100,0	02
3º Semestre	ECOLOGIA DE AGROECOSSISTEMAS	1/2012	054	003	07,0	100,0	02
3º Semestre	ECONOMIA POLÍTICA 3	1/2012	036	002	06,6	100,0	02
3º Semestre	FILOSOFIA 3	1/2012	054	003	08,2	086,3	02
3º Semestre	ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E MÉTODO DE TRABALHO PEDAGÓGICO 2	1/2012	036	002	06,6	100,0	02
3º Semestre	TEORIA PEDAGÓGICA 3	1/2012	054	003	08,3	092,6	02
3º Semestre	PRÁTICAS PEDAGÓGICAS 3	1/2012	072	004	09,0	100,0	02
3º Semestre	PESQUISA 3	1/2012	036	002	09,5	094,4	02
3º Semestre	SEMINÁRIO INTEGRADOR 1	1/2012	016	001	08,3	100,0	02
3º Semestre	ESTÉTICA E POLÍTICA	1/2012	036	002	08,0	091,7	02
3º Semestre	TÓPICOS DE MATEMÁTICA	1/2012	072	004	08,0	086,6	02
3º Semestre	TÉCNICAS DE PRODUÇÃO DE TEXTOS	1/2012	016	001	07,0	100,0	02
4º Semestre	AGROCLIMATOLOGIA E HIDROLOGIA	1/2013	072	004	08,1	089,6	02
4º Semestre	AGROPEDELOGIA 1	2/2012	072	004	08,6	100,0	02
4º Semestre	AGROPEDELOGIA 2	2/2013	090	005	07,2	084,4	02
4º Semestre	SISTEMA DE CULTIVO E DE CRIAÇÃO	1/2014	072	004	08,2	100,0	02
4º Semestre	DESENVOLVIMENTO RURAL	1/2014	072	004	08,6	100,0	02
4º Semestre	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR	1/2014	036	002	08,0	100,0	02
4º Semestre	ESTATÍSTICA	1/2014	054	003	07,0	092,6	02
4º Semestre	FORMAÇÃO CULTURAL	1/2014	054	003	08,1	084,4	02
4º Semestre	FUNDAMENTOS EM TOPOGRAFIA PARA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	2/2013	072	004	08,9	084,4	02
4º Semestre	FISIOLOGIA VEGETAL	2/2012	054	003	07,1	084,4	02
4º Semestre	INTRODUÇÃO À BOTÂNICA	2/2012	072	004	08,3	090,6	02
4º Semestre	INTRODUÇÃO À FITOTECNIA	1/2013	090	005	07,8	100,0	02

SOLUÇÃO DE GRAU	27 DE MARÇO DE 2015	TOTAL HORAS/CRÉDITOS: 2544
-----------------	---------------------	----------------------------

1º INTERPRETAÇÃO DO CÓDIGO DE LANÇAMENTO	
2º APROVADO POR NOTA/FREQUÊNCIA	2º APROVADO POR SUPLENÇÃO
3º APROVADO POR FREQUÊNCIA	3º CRÉDITO CONSIGNADO
4º APROVADO POR NOTA	4º DISPENSADO 24-APROVADO

DATA EMISSÃO: Dois Vizinhos 24 DE JUNHO DE 2015

ASSINATURA: *Jozana Klein* Jozana Klein
Departamento de Registro Acadêmico

ASSINATURA: *Seloni Seten* Seloni Seten
Chefe do Departamento de Registro Acadêmico

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o verso do documento a mim apresentado.

O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR, 29 de junho de 2016

KARINE SARTORI PAVAN WALTER

ESCREVENTE

ALUNO	NOME	KATIELI MINUSCULI			Nº DE MATRÍCULA	0001262750
	DATA DE NASCIMENTO	01/08/1992	NATURALIDADE	SALGADO FILHO	UF	PR
	IDENTIDADE	108456400	CPF	08830685917	NACIONALIDADE	Brasileira
	SEXO	FEMININO				
	ENSINO MÉDIO	COLÉGIO ESTADUAL MARIO DE ANDRADE - E FUND, MED, NOR, PROF			CIDADE-UF	FRANCISCO BELTRÃO-PR
CURSO	PROCESSO SELETIVO	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ			ANO	2011
	CURSO	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO			MATRIZ	00009
	TITULAÇÃO	LICENCIADA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO				
	FUNDAMENTO LEGAL	Curso autorizado pela Resolução nº 72/10 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação da UTFPR, em 14 de maio de 2010. Reconhecido de acordo com o artigo 63, da Portaria Normativa nº 40, publicada no D.O.U. de 13 de dezembro de 2007				
	9-SITUAÇÃO EM RELAÇÃO AO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES - ENADE Lei 10.861 de 14 de abril de 2004 INGRESSANTE - Enade - Estudante Dispensado De Realização Do Enade, Em Razão Do Calendário Trienal CONCLUINTE - Enade - Estudante Dispensado De Realização Do Enade, Em Razão Da Natureza Do Curso					

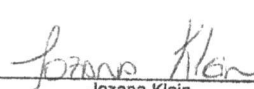
HISTÓRICO - ENSINO SUPERIOR

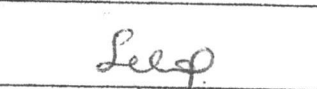
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS / UNIDADES CURRICULARES CURSADAS	SEM/ANO	CH	CRED	NOTA	FREQ	COL
1º. Semestre							
AC11E	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	2/2014	240	000	00,0	000,0	24
EE11E	ESCOLA E EDUCAÇÃO DO CAMPO 1	1/2011	036	002	08,0	097,4	02
EP11E	ECONOMIA POLÍTICA 1	1/2011	054	003	08,5	100,0	02
FL11E	FILOSOFIA 1	1/2011	036	002	08,5	100,0	02
LB11E	LIBRAS 1	1/2011	036	002	06,5	100,0	02
PE11E	POLÍTICA EDUCACIONAL 1	1/2011	054	003	10,0	100,0	02
PG11E	TEORIA PEDAGÓGICA 1	1/2011	054	003	08,0	100,0	02
PP11E	PRÁTICAS PEDAGÓGICAS 1	1/2011	054	003	08,0	100,0	02
PQ11E	PESQUISA 1	1/2011	054	003	08,5	096,3	02
SC11E	SUJEITOS DO CAMPO	1/2011	018	001	08,0	100,0	02
		1/2011	036	002	08,0	100,0	02
2º. Semestre							
EP12E	ECONOMIA POLÍTICA 2	2/2011	054	003	09,0	100,0	02
FL12E	FILOSOFIA 2	2/2011	054	003	08,0	092,3	02
GU12E	GESTÃO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO	2/2011	036	002	09,2	100,0	02
IC12E	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	2/2011	036	002	08,1	100,0	02
LB12E	LIBRAS 2	2/2011	036	002	08,6	100,0	02
MD12E	MEDIAÇÕES ENTRE FORMA SOCIAL E ESTÉTICA	2/2011	054	003	08,0	092,6	02
OM12E	ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E MÉTODO DE TRABALHO PEDAGÓGICO 1	2/2011	036	002	07,5	100,0	02
PG12E	TEORIA PEDAGÓGICA 2	2/2011	054	003	08,7	100,0	02
PP12E	PRÁTICAS PEDAGÓGICAS 2	2/2011	054	002	08,3	092,6	02
PQ12E	PESQUISA 2	2/2011	036	002	09,0	094,4	02
SS12E	SAÚDE, SEXUALIDADE E REPRODUÇÃO	2/2011	054	003	08,1	100,0	02
TI12E	TÉCNICAS DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS	2/2011	018	001	08,5	100,0	02
3º. Semestre							
CO13E	CONCEITOS ORGANIZADORES DAS CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	1/2012	054	003	07,2	100,0	02
EA13E	ECOLOGIA DE AGROECOSSISTEMAS	1/2012	054	003	07,0	100,0	02
EP13E	ECONOMIA POLÍTICA 3	1/2012	036	002	06,5	100,0	02
FL13E	FILOSOFIA 3	1/2012	054	003	08,2	096,3	02
OM13E	ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E MÉTODO DE TRABALHO PEDAGÓGICO 2	1/2012	036	002	08,6	100,0	02
PG13E	TEORIA PEDAGÓGICA 3	1/2012	054	003	08,3	092,6	02
PP13E	PRÁTICAS PEDAGÓGICAS 3	1/2012	072	004	09,0	100,0	02
PQ13E	PESQUISA 3	1/2012	036	002	09,5	094,4	02
SI13E	SEMINÁRIO INTEGRADOR 1	1/2012	018	001	08,3	100,0	02
SP13E	ESTÉTICA E POLÍTICA	1/2012	036	002	08,0	091,7	02
TM13E	TÓPICOS DE MATEMÁTICA	1/2012	072	004	06,0	095,8	02
TT13E	TÉCNICAS DE PRODUÇÃO DE TEXTOS	1/2012	018	001	07,0	100,0	02
4º. Semestre							
AH15EA	AGROCLIMATOLOGIA E HIDROLOGIA	1/2013	072	004	08,1	089,5	02
AP14EA	AGROPEDOLOGIA 1	2/2012	072	004	06,6	100,0	02
AP16EA	AGROPEDOLOGIA 2	2/2013	090	005	07,2	094,4	02
CC17EA	SISTEMA DE CULTIVO E DE CRIAÇÃO	1/2014	072	004	08,2	100,0	02
DR17EA	DESENVOLVIMENTO RURAL	1/2014	072	004	06,9	100,0	02
EA17EA	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR	1/2014	036	002	08,0	100,0	02
ES17EM	ESTATÍSTICA	1/2014	054	003	07,0	092,5	02
FG17EA	FORRAGICULTURA	1/2014	054	003	08,1	094,4	02
FT16EA	FUNDAMENTOS EM TOPOGRAFIA PARA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	2/2013	072	004	09,9	094,4	02
FV14EA	FISIOLOGIA VEGETAL	2/2012	054	003	07,1	094,4	02
IB14EA	INTRODUÇÃO À BOTÂNICA	2/2012	072	004	06,8	090,5	02
IF15EA	INTRODUÇÃO À FITOTECNIA	1/2013	090	005	07,8	100,0	02
COLAÇÃO DE GRAU	27 DE MARÇO DE 2015	TOTAL HORAS/CRÉDITOS: 2544					

(*) INTERPRETAÇÃO DO CÓDIGO DE LANÇAMENTO

02-APROVADO POR NOTA/FREQUÊNCIA 05-APROVADO POR SUFICIÊNCIA
 03-APROVADO POR FREQUÊNCIA 06-CHÉDITO CONSIGNADO
 04-APROVADO POR NOTA 08-DISPENSADO 24-APROVADO

DATA EMISSÃO: Dois Vizinhos, 24 DE JUNHO DE 2015
 PAGINA: 1/2


 Jozana Klein
 Departamento de Registros Acadêmicos


 Seloni Seben
 Chefe do Departamento de Registros Acadêmicos



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Dois Vizinhos



CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **KATIELI MINUSCULI** concluiu o Curso de Licenciatura Em Educação Do Campo, nesta Instituição Federal, tendo recebido a Imposição de Grau em 27 de Março de 2015.

Certificamos, outrossim, que o Diploma percorre os trâmites legais para registro no órgão competente.

Dois Vizinhos, 17 de Agosto de 2015

Esta Declaração foi gerada em: 17/08/2015 13:25:49
Código de validação: 4709.938D.5D51.8AB3.FC96.8B14.2503.F3FA
Uri para validação: <http://utfws.utfpr.edu.br/sistemas.utfpr.edu.br/declaracoes>

17/08/2015

13:25


Sérgio Sáez
Diretor do Departamento
de Registros Acadêmicos
UTFPR - Câmpus Dois Vizinhos

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



000022
MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

161.81197.93-2

NÚMERO

8049985

SÉRIE

0040

UF

PR

Kateli Minusculi

ASSINATURA DO TITULAR



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



KATELI MINUSCULI

FILIAÇÃO: TEONISIO MINUSCULI

MARIA GORETY LOPES

NASCIMENTO: 01/08/1992

SEXO: FEMININO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NATURALIDADE: BARRAÇÃO - PR

DOCUMENTO: C. I. 1.108458400 26/02/2008 SESP PR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 088.306.859-17

TÍT. ELEITOR: SEÇÃO: CNH: ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: A/PR - 08/09/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE

PARA

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Paraná
COMARCA DE Barracão
MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
DISTRITO DE SALGADO FILHO

DANIEL MILKIEWICZ

DANIEL MILKIEWICZ
Oficial de Registro Civil
CPF 126.648.809-00

Oficial vitalício.

do Registro Civil Escrivão Juramentado
CPF 685.028.189-53

NASCIMENTO Nº 794-Ay - **Terminio Felippi, 109**
85620-000 - Salgado Filho - PR

CERTIFICO que, às fls. 47vº do Livro nº A-1 de Registro de Nascimentos, foi lavrado hoje o assento de "KATIELI MINUSCULI";

nascida aos primeiro de agosto de mil novecentos e noventa e dois às 02 horas e 30 minutos, em domicílio dos pais, Lima Bandeirantes neste distrito.

do sexo feminino

filha de TEONISIO MINUSCULI; nasc. aos 12.12.67

natural de Francisco Beltrão=PR; por da ci rg.nº.6.646.560
8-PR

e de Doria MARIA GORETY LOPES; nasc. aos 1.3.71

natural de Francisco Beltrão=PR; solteiros, agricultores, res. La.
Bandeirantes neste distrito.

Sendo avós paternos TEOLINDO MINUSCULI E IRACI DO PRADO LORENA MINUS-
CULI

e avós maternos PEDRO LOPES E ROSALINA DA CRUZ LOPES;

e Dona idem

Foi declarante o pai

e serviram de testemunhas Vitor Ruch e Egon Ruch

OBS.-2º. em ordem de filiação.-art.30.-

Observações:

7º Tabelião de Notas
Av. do Daodoro, 148 - 1/2º
Curitiba - R.
1º Tabelionato
R. Andrade Neves, 159
F. Alegre - R.
Tabelião José Cecílio
R. Barão de Paranapiacaba, 64
Jun. a Prad. Ja 54
55º P. C. - SP
2º Tabelião de Notas
Aracaju - S.
1º Tabelião de Notas
Av. Des. M. M. de Mello, 98
1º Tabelião de Notas
R. Antônio B. Loureiro, 138
Ondeco - S.
2º Tabelião de Notas
R. D. P. Nêo A. Martins, 2614
Maringá - PR

DANIEL MILKIEWICZ
Oficial de Registro Civil
CPF 126.648.809-00
GERALDO MILKIEWICZ
Escrivão Juramentado
CPF 685.028.189-53
Av. Terminio Felippi, 109
85620-000 - Salgado Filho - PR

O referido é verdade e dou fé.

S. FILHO=PR; 02 de maio de 1997.

000024

COPEL
 Copel Dis
 Rua José
 81200-240
 CNPJ 04.368.898/0001-08
 IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

CAETANO ILAIR ALIEVI
 R ENCANTILADO - 001 251400
 CEP: 85628000
 CPF: 62615880900

MANFRINOPOLIS - PR

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora
83545336

Vencimento
26/03/2020

Valor a Pagar
R\$ 162,88

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 4635621001

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0244710871 - MONOFASICO

Leitura Anterior: 06/02/2020 9106
 Leitura Atual: 06/03/2020 9286
 Medido: 29 dias
 Constante de Multiplicacao: 1,00
 Total Faturado: 180 kWh

Mes Referencia: 03/2020
 Consumo Medio/Dia: 6,21 kWh
 Data Apresentacao: 06/03/2020

Proxima Leitura Prevista: 06/04/2020

RESIDE/RÉSIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

ENERGIA ELETTRICA CONSUMO 0,517610

Tarifas

Tensao Contratada: 127 volts

Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 / 117 - 133 volts

AS [1.5.99.14]

MES	02/20	01/20	12/19	11/19	10/19	09/19	08/19	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19
CONS	38	108	103	123	133	97	133	116	134	125	112	119
PGTO	10/02	05/02	30/01	11/12	08/11	14/10	23/09	12/08	11/07	12/06	10/05	09/04

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETTRICA no. 123446211 Serie B
 Emitida em 01/03/2020

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETTRICA CONSUMO	kWh	180	0,795722	143,23	143,23	29,00%
02 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				17,61		
03 ACRESCIMO MORATORIO				0,12		
04 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				1,76		
05 JUROS CONTA ANTERIOR				0,26		
Base de Calculo do ICMS:		143,23	Valor ICMS:	41,53	Valor Total da Nota Fiscal:	162,88

Reservado ao Fisco

91A9.2B38.7765.39C2.6868.B854.25E7.D4E3

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,53 E COFINS R\$ 7,01, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A PARTIR DE 01/03/2020 - PIS/PASEP 1,06% e COFINS 4,85%.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
 DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 Periodos Band. Tarif.: Verde: 07/02-06/03

Bresd
 C.C: 8.519-7
 1660
 133

000025

21271-2

tida pelo
lo Decreto
formulada
na CLT
e qualquer

is dados
básicos
perante
para a
necessidade
habilitando de

o neste
avaliação,
atividades

regê-la e
sua vida
validade
cidadão,
e de
n. o

DO

FOLIO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CPF/INSS

206.51086.72-2

NÚMERO

8623613

CÓDIGO

0030

PR

ASSINATURA DO TITULAR

FOTOGRAFIA DO TITULAR



FERNANDO ZANARDI

FILIAÇÃO.....: SEBASTIAO ZANARDI

LOURDES FATIMA PIOVEZANI ZANARDI

NASCIMENTO.....: 26/02/1992

SEXO: MASCULINO

ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO

NATURALIDADE: SALGADO FILHO - PR

DOCUMENTO.....: C. I. 97341710 11/12/2002 SESP PR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 086.768.899-88

CNH.....:

TIT. ELEITOR:

SEÇÃO:

ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 28/09/2011

Elton Marinho
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego do Estado do Paraná

ASSINATURA DO EMISSOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ALTA	BLUNÇO	DATA DE NASCIMENTO	DOCUMENTO	NOME	DOCUMENTO	NOME	DOCUMENTO	NOME	DOCUMENTO
------	--------	--------------------	-----------	------	-----------	------	-----------	------	-----------



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

000026

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

ESTABELECIMENTO: SAO CRISTOVAO, C E - E FUND MEDIO
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO: RUA ENCANTILADO, S/N N°: 0 BAIRRO: CENTRO CEP: 85.628-000
TELEFONE - FAX: 35621103 E-MAIL:
MUNICÍPIO: MANFRINOPOLIS NRE: FRANCISCO BELTRAO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO Res 5423/1985 DOE 26/12/1985	RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO Res. 548/1991 DOE 06/03/1991	RECONHECIMENTO DO CURSO Res. 131/2004 DOE 12/02/2004	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO Res. 158/2009 DOE 17/03/2009
--	--	--	---

CGM: 431600030 ALUNO(A): FERNANDO ZANARDI RG/UF: 97341710/PR
SEXO: M DATA DE NASCIMENTO: 26/02/1992 PAÍS: BRASIL
MUNICÍPIO/UF: SALGADO FILHO / PR

DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS-AULA POR DISCIPLINA	1ª SERIE Notas ou Menções	2ª SERIE Notas ou Menções	3ª SERIE Notas ou Menções
BASE NACIONAL COMUM				
ARTE	160	-	8,5	6,7
BIOLOGIA	280	6,1	7,2	7,4
EDUCAÇÃO FÍSICA	240	8,2	8,7	8,2
FILOSOFIA	80	-	8,4	-
FÍSICA	280	6,0	6,0	6,5
GEOGRAFIA	280	7,7	6,6	6,6
HISTÓRIA	280	6,7	6,8	7,2
LÍNGUA PORTUGUESA	400	6,0	6,6	6,1
MATEMÁTICA	400	6,5	6,0	6,3
QUÍMICA	280	6,4	7,2	7,3
SOCIOLOGIA	80	-	-	8,0

PARTE DIVERSIFICADA				
L.E.M. INGLÊS	240	6,6	7,6	7,3

TOTAL DE HORAS-AULA / RESULTADO		3000	APROVADO	APROVADO	APROVADO
---------------------------------	--	------	----------	----------	----------

SÉRIES	ANO	LEI Nº	TOTAL HORAS	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO/UF
1a.	2007	9394/96	833	SAO CRISTOVAO C E - E FUND MEDIO	MANFRINOPOLIS / PR
2a.	2008	9394/96	833	SAO CRISTOVAO, C E - E FUND MEDIO	MANFRINOPOLIS / PR
3a.	2009	9394/96	833	SAO CRISTOVAO, C E - E FUND MEDIO	MANFRINOPOLIS / PR

Atividade de Complementação Curricular:

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO
PARA APROVAÇÃO EXIGE-SE MÉDIA
IGUAL OU SUPERIOR A 6,0 (SEIS VIRGULA
ZERO) E FREQUÊNCIA IGUAL OU
SUPERIOR A 75%.

OBSERVAÇÕES

CERTIFICADO

Certificamos que FERNANDO ZANARDI RG: 97341710 UF: PR, concluiu neste estabelecimento o ENSINO MÉDIO nos termos da Lei nº 9394/96 e normas do Sistema Estadual de Ensino.

Manfrinópolis, 30 de dezembro de 2009.

Secretário(a): GERCI PICINATO THOMAS
Port. 1910/2008 DOE 10/12/2008

Diretor(a): CLEUDES JUNG
Res. 5909/2008 DOE 24/12/2008



Certidão de Nascimento

**** AMANDA NATIELLY JUSTIMIANO ****

083436 01 55 2012 1 00113 079 0054179 74

[illegible]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

2º. VIA.

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME: "GUSTAVO ZANARDI"

MATRÍCULA: 0838080155 2016 1 0002 017 0000107 00

Data de nascimento (por extenso)	DIA	MÊS	ANO
DEZ DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.	10	05	2016

Hora de Nascimento	Município de Nascimento e Unidade de Federação
23:30	FRANCISCO BELTRÃO - PR.

Município de Registro e Unidade de Federação	Local de Nascimento	Sexo
MANFRINÓPOLIS - PR	Em Hospital São Francisco, na cidade de Francisco Beltrão - PR.	MASCULINO

Filiação:
PAI: FERNANDO ZANARDI. MÃE: NEUSA GUEDES.

Avós:
AVÔ PATERNO: SEBASTIÃO ZANARDI. AVÔ MATERNA: MILTON GUEDES. E MATERNA: LOURDES FATIMA E MATERNA: JACINTA RIBEIRO PIOVEZANI ZANARDI. GUEDES.

Gêmeos	Nome e matrícula dos gêmeos
NÃO	

Declarante
OS PAIS.

Data do registro (por extenso)	Número da DNV
DEZESSEIS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.	30-68002300-5

Observações / Averbções
Testemunhas: Dispensadas, conforme Declaração de Nascido Vivo. Inscrito no CPF. Sob nº.126.640.939-40, conforme inscrição normativa nº.1548/2015.

O conteúdo da certidão é Verdadeira dou fe.
Manfrinópolis - PR, 14 de julho de 2016.

VILSON B. BERNARDELLI
Notário e Registrador Designado

Comarca e Estado
Francisco Beltrão - Paraná
Nome do Oficial
Registro Civil das Pessoas Naturais
Oficial registrador Vilson Bernardelli
Município/UF
Manfrinópolis - Estado do Paraná
Endereço
Rua Treze s/nº Centro - CEP.85.628-000 - Fone 46-3562-1092



FUNARPEN
SELO DIGITAL II
Q3sV.Qq6Y5.bGmnw
Controle
vYKI7.q4qss

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

000030



[Handwritten signature]

000031



MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

15^o CSM

Nº **460081** SÉRIE **Q**

RA **154012014036**

NOME
FERNANDO ZANARDI

EM CURSO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

Emissão: Maritópolis, PR, 28/Jul/2010

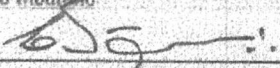
FILIAÇÃO

PAI **SEBASTIAO ZANARDI**

MÃE **LOURDES FATIMA PIOVEZANI ZANARDI**

DATA NASC. **28/2/1992** NATURALIDADE **SALGADO FILHO-PR**

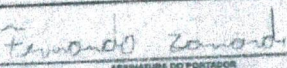
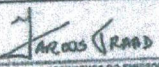
Dispensado do Serviço Militar inicial em **18 de agosto de 2010**
por **residir em município não tributário**

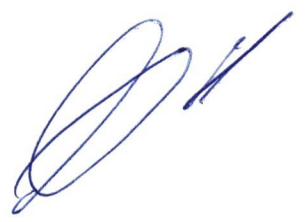
Ass. Ch ou Dir. 
LUIZ CARLOS FERRARI - 1. TEN
Delegado do Serviço Militar da 33^a Div. Sv. Mil/15^o CSM

PROIBIDO PLASTIFICAR



000032

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
 VALIDO VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1264747826	NOME FERNANDO ZANARDI		
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 9734171-0 SESP PR		
		CPF 086.768.899-88	
		DATA NASCIMENTO 26/02/1992	
	FILIAÇÃO SEBASTIAO ZANARDI		
	LOURDES FATIMA PIOVESANI ZANARDI		
	PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
			313
	Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
	05262941294	30/03/2021	29/07/2011
PROIBIDO PLASTIFICAR 1264747826	OBSERVAÇÕES		
			
	LOCAL	DATA EMISSÃO	
	MANFRINOPOLIS, PR	31/03/2016	
			
85441246615 PR910630133			
DETRAN-PR (PARANÁ)			



000033

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
FERNANDO ZANARDI

DATA DE NASCIMENTO **26/02/1992** Nº INSCRIÇÃO **0858 4171 0647** B.V. **069** ZONA **0315**

MUNICÍPIO / UF **MANFRINÓPOLIS/PR** DATA DE EMISSÃO **20/04/2018**

JUIZ ELEITORAL
Des. Luiz Taro Ovarina

VALIDO

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES GERAIS 2018 - 2º TURNO
DATA: 28/10/2018
FERNANDO ZANARDI

Inscrição: 0858 4171 0647
UF: PR Zona: 0069 Seção: 0315

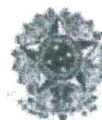
[Handwritten signature]

000034



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
086.768.899-88

Nome
FERNANDO ZANARDI

Nascimento
26/02/1992

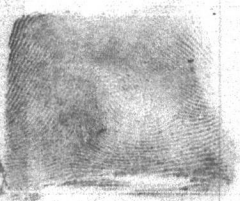
000035

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Fernando Zanardi

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.734.171 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/12/2002

NOME FERNANDO ZANARDI

FILIAÇÃO SEBASTIAO ZANARDI
LOURDES FATIMA PIOVEZANI ZANARDI

NACIONALIDADE SALGADO FILHO/PR DATA DE NASCIMENTO 26/02/1992

DOC ORIGEM COMARCA=BARRAÇÃO/PR, SALGADO FILHO
C.HASC 4935, LIVRO=9A, FOLHA=168

CPT

CURTIÇA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

DE PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO

